**REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO, DO CURSO DE MATEMÁTICA, LICENCIATURA, DA UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE NOVA ANDRADINA**

**CAPÍTULO I**

**DA DEFINIÇÃO, FINALIDADES E DOS OBJETIVOS**

Art. 1º. Este Regulamento tem como referência o Projeto Pedagógico do Curso de Matemática, Licenciatura, – Unidade Universitária de Nova Andradina/MS, e normatiza as atividades relacionadas ao Trabalho de Conclusão de Curso – TCC – obrigatório para a integralização do Curso.

Art. 2º. O TCC consiste em um trabalho individual do acadêmico, que deverá ser desenvolvido nos campos de atuação do curso e poderá ser desenvolvido a partir da realização de projetos de Iniciação Científica, Extensão Universitária ou Docência (projeto de Ensino, Estágio Supervisionado Obrigatório, PIBID e/ou Residência Pedagógica).

Art. 3º. O TCC poderá ser elaborado no formato de **Monografia, Relato de Experiência** ou **Artigo Científico, conforme as orientações deste regulamento** e contará com uma carga horária de 100 (cem) horas para a sua realização. O TCC será elaborado pelo(a) acadêmico(a) sob a supervisão do(a) docente orientador(a).

Art. 4º. O objetivo do TCC no Curso de Matemática, Licenciatura, – Unidade Universitária de Nova Andradina/MS é de proporcionar ao(à) acadêmico(a) a oportunidade de se aproximar, de alguma forma, de aspectos da pesquisa por meio de um trabalho acadêmico, com emprego de metodologia específica e de adequações às normas estabelecidas. Além disso, visa contribuir na formação inicial dos futuros professores de Matemática para que se sejam professores pesquisadores (consumindo, problematizando e adaptando possibilidades de ensino publicadas em pesquisas da área), bem como, possibilitar a continuidade nos estudos acadêmicos tanto em pós-graduação lato sensu e/ou stricto sensu.

**CAPÍTULO II**

**DA ESTRUTURA**

Art. 5º.Os trabalhos de TCC poderão apresentar os seguintes formatos:

I Monografia (conforme o modelo disponibilizado na página do curso no site da UEMS)

II Relato de Experiência (conforme o modelo disponibilizado na página do curso no site da UEMS)- Relato de experiência: contextualização do tema em foco relacionado à literatura da área; descrição e análise das atividades desenvolvidas durante a experiência enquanto futuro docente, destacando as principais competências e habilidades relacionadas à formação acadêmica durante o curso de graduação.

III Artigo (conforme o modelo disponibilizado na página do curso no site da UEMS) - Artigo científico: parte de uma publicação com autori declarada, que apresenta e discute ideias, métodos, técnicas, processos e resultados nas diversas áreas do conhecimento.

Artigo de revisão: parte de uma publicação que resume, analisa e discute informações já publicadas.

**Parágrafo primeiro:** O TCC (**Monografia, Relato de Experiência** ou **Artigo)** será orientado por docente lotado no Curso de Matemática da Unidade Universitária de Nova Andradina, ou por docente de áreas afins, efetivo(a), contratado(a) (com co-orientador efetivo) ou cedido(a), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

**Parágrafo segundo:** O artigo aprovado e/ou publicado em revista só poderá ser utilizado uma única vez por um único acadêmico, dentro do período de integralização do curso. O acadêmico deverá ser o autor principal do artigo (primeiro autor).

**CAPÍTULO III**

**DA NATUREZA E MODALIDADES**

Art. 6º. O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) pode assumir diferentes naturezas:

I - Natureza teórica, na qual o aluno discute um tema relevante para a área em foco com o objetivo de revisar a bibliografia existente, analisar conceitos de diversos autores e propor ou apresentar novas formulações que aprofundem o tema em questão.

II - Natureza teórico-empírica, na qual o aluno, além da pesquisa teórica, realiza uma pesquisa experimental ou observacional das evidências ou do campo, coletando dados e tendo contato direto com o objeto de estudo, fundamentando, assim, a discussão teórica a partir da análise do material coletado.

III - Natureza teórico-prática, na qual o aluno elabora um relato de experiência em atividade de extensão e/ou ensino relacionada com a literatura.

§1º As seguintes modalidades de TCC serão consideradas:

I - Revisão da literatura sobre um tema específico, previamente definido (natureza teórica).

II - Pesquisa científica (natureza teórico-empírica).

III - Relato de experiência relacionada a atividades de extensão e/ou ensino (natureza teórico-prática).

**Parágrafo único:** O TCC pode ser um trabalho completo ou uma parte integrante de um projeto de pesquisa maior.

**CAPÍTULO III**

**DAS COMPETÊNCIAS**

Art. 7º. Compete ao Colegiado do Curso:

I - avaliar e solucionar situações de dificuldades na relação orientador(a) /acadêmico(a) que indicarem necessidade de alterações no processo de orientação;

II - aprovar a normatização interna do TCC (Monografia, Relato de Experiência ou Artigo) e acompanhar o cumprimento desta.

Art. 8º. Compete à Coordenação do Curso:

I - Divulgar aos alunos, professores, interessados e/ou envolvidos no Trabalho de Conclusão de Curso, todas as normas e critérios que regem o mesmo;

II - Propor e submeter ao colegiado de curso as normas complementares a este regulamento, bem como os critérios de aprovação;

III - Tomar providências cabíveis e necessárias ao bom andamento do Trabalho de Conclusão de Curso;

IV - Divulgar os nomes dos professores orientadores credenciados bem como os prazos para a entrega da proposta de trabalho e da versão final do Trabalho de Conclusão de Curso;

V - Divulgar datas e horários em que ocorrerá a apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso bem como a Banca Examinadora;

VI - Submeter ao colegiado de curso, a aprovação dos membros da Banca Examinadora.

**Parágrafo único:**

Art. 9°. São atribuições do(a) orientador(a):

I - avaliar a viabilidade de execução da proposta de trabalho do TCC (Monografia, Relato de Experiência ou Artigo Científico), ponderando sobre a relevância do tema e condições para a sua operacionalização;

II - assinar o termo de aceite de orientação de cada TCC (Monografia, Relato de Experiência ou Artigo Científico) e encaminhar à Coordenação de Curso para fins de registro;

III - planejar, em conjunto com o(a) acadêmico(a), encontros sistemáticos para o acompanhamento do TCC (Monografia, Relato de Experiência ou Artigo Científico);

IV - orientar e avaliar o desenvolvimento do TCC (Monografia, Relato de Experiência ou Artigo Científico) de forma sistemática, indicando fontes bibliográficas, documentais e outros instrumentos de coleta de dados;

V - orientar todos os aspectos do TCC, desde elementos relacionados ao conteúdo, até os elementos relativos a normas técnicas de apresentação e redação do texto;

Vl - informar à Coordenação do Curso toda e qualquer irregularidade durante a execução das atividades, com o propósito de preservar a qualidade do TCC (Monografia, Relato de Experiência ou Artigo);

Vll - estimular o(a) acadêmico(a) a participar e apresentar os resultados de seu TCC em eventos técnico-científicos, bem como publicá-los em revistas especializadas;

VIII - indicar e submeter à aprovação do Colegiado de Curso, os membros externos que possam atuar como co-orientadores;

IX - encaminhar a versão final do TCC aos membros da Banca Examinadora;

X - apresentar este Regulamento ao(à) acadêmico(a), exigindo dele(a) o seu fiel cumprimento;

X I - enviar à Coordenação por e-mail (matematica.novaandradina@uems.br) as informações da composição da banca examinadora e do agendamento da data de defesa;

 XII - cumprir este Regulamento.

§1º A orientação do TCC (Monografia, Relato de Experiência ou Artigo Científico) deve abranger as seguintes etapas:

I - discussão e escolha do tema;

II - elaboração da proposta de trabalho;

I II - acompanhamento das atividades relacionadas ao TCC (Monografia, Relato de Experiência ou Artigo Científico);

IV - acompanhamento da defesa pública.

§2º As situações de dificuldades na relação orientador(a)/acadêmico(a), que indicarem necessidade de alterações no processo de orientação deverão ser comunicadas por escrito, pelo(a) acadêmico(a) ou pelo(a) orientador(a), à Coordenação do Curso, para avaliação e solução junto ao Colegiado do Curso.

Art. 10º. São atribuições do(a) acadêmico(a):

I - escolher o tema de pesquisa e apresentar a proposta de trabalho do TCC ao(à) orientador(a) para a sua apreciação e aprovação no final do segundo ano do curso de Licenciatura em Matemática;

II - desenvolver o TCC (Monografia, Relato de Experiência ou Artigo), em todas as etapas;

III - redigir as versões e o texto final do TCC (Monografia, Relato de Experiência ou Artigo Científico), seguindo as orientações e normas estabelecidas;

IIV - apresentar os resultados parciais de sua produção e eventuais revisões quando solicitadas pelo(a) orientador(a);

V - submeter a versão final do TCC para análise do(a) orientador(a), de acordo com os prazos estabelecidos pelo Colegiado do Curso;

Vl - apresentar o TCC em dia e hora determinados pela Coordenação de Curso, em comum acordo com o(a) orientador(a), oral e publicamente, perante Banca Examinadora, para avaliação;

VII - Protocolar junto à Secretaria Acadêmica a versão final do TCC com as sugestões da Banca Examinadora, mediante correção e assinatura do Termo de Entrega da Versão Final do(a) orientador(a);

VIII - cumprir os prazos determinados neste Regulamento.

Art. 11º. O(A) acadêmico(a) deverá cumprir os seguintes prazos:

I - entregar a proposta de trabalho do TCC e a carta de aceite do(a) orientador(a) na Coordenação do Curso, no final do segundo ano do curso, conforme os prazos estipulados pelo Colegiado do Curso no início de cada ano letivo;

II - defender o TCC, dentro do prazo estipulado em edital divulgado pela Coordenação de Curso;

III - enviar para a Secretaria Acadêmica, a versão final do TCC com as devidas correções, se necessárias, no formato PDF, com ciência do(a) orientador(a), de acordo com os prazos estipulados pelo Colegiado do Curso.

**CAPÍTULO III**

**DO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO TCC**

Art. 12º. O TCC poderá ser desenvolvido a partir do final do segundo ano do curso de Licenciatura em Matemática.

Art. 13º. A proposta de trabalho a ser desenvolvida no TCC deverá ser entregue ao(à) orientador(a) constando título, tema, problema, objetivos, justificativa, procedimentos metodológicos, cronograma de execução e bibliografia, conforme Normas ABNT e às orientações presentes nos anexos deste regulamento.

**Parágrafo único.** A definição da modalidade e formato do Trabalho de Conclusão de Curso deve ser realizada em consenso entre o orientador e o estudante.

 **CAPÍTULO IV**

**DA BANCA EXAMINADORA**

Art. 14º. A Banca Examinadora será composta pelo(a) orientador(a) que será o(a) presidente, e mais 2 (dois) membros, indicados pelo(a) orientador(a).

§1º Cada membro da Banca Examinadora receberá do(a) orientador(a) uma via do TCC em formato PDF para análise com até 30 (trinta) dias de antecedência da data da defesa.

**CAPÍTULO V**

**DA DEFESA**

Art. 15º. A defesa será realizada em sessão pública, presencial ou online, com apresentação oral do(a) candidato(a), com duração mínima de 20 (vinte) minutos e máxima de 30 (trinta) minutos.

§1º Cada examinador(a) terá até (trinta) minutos para realizar a sua arguição.

Art. 16º. A avaliação do TCC caberá à Banca Examinadora que emitirá parecer aprovado, aprovado com correções ou reprovado, e o resultado será comunicado ao(a) acadêmico(a) logo após a homologação pela Banca Examinadora.

Art. 17º. A avaliação do TCC abrangerá:

I - conteúdo do trabalho escrito: qualidade e consistência do conteúdo, fundamentação teórica, procedimentos utilizados e alcance dos objetivos propostos, adequação às normas vigentes, coesão e coerência das ideias apresentadas;

II - apresentação oral: exposição das ideias essenciais, capacidade de síntese, domínio e clareza na exposição e argumentação.

Art. 18º. Nos casos de reprovação, o(a) candidato(a) deverá refazer o TCC e reapresentá-lo à Banca Examinadora, no prazo de integralização do Curso.

**CAPÍTULO VI**

**DOS PROCEDIMENTOS ÉTICOS**

Art. 19º. Em caso de plágio detectado pelo(a) orientador(a) ou por algum membro da banca, o(a) acadêmico(a) será reprovado(a) na defesa de seu TCC e responderá as sanções administrativas previstas pela Universidade.

Art. 20º. O(A) acadêmico(a) reprovado(a) em seu TCC por plágio terá o direito de apresentar um novo TCC conforme calendário definido pelo Colegiado de Curso.

**CAPÍTULO VII**

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 21º. Os casos omissos e o não cumprimento das normas de funcionamento, pelos(as) acadêmicos(as) e orientadores(as), serão resolvidos pela Coordenação de Curso, Colegiado do Curso, com a anuência da Pró-reitora de Ensino (PROE).

**TERMO DE ACEITE DO(A) ORIENTADOR(A)**

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, professor(a) do Curso de Matemática-Licenciatura, Unidade Universitária de Nova Andradina, informar à Coordenação que assumo como orientador(a) o Trabalho de Conclusão de Curso intitulado \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, do(a) acadêmico(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

Nova Andradina \_\_ de \_\_\_\_ de 202\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome e assinatura do acadêmico(a)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome e assinatura do orientador(a)

**TERMO DE ENTREGA DA VERSÃO FINAL**

O Trabalho de Conclusão de Curso do(a) acadêmico(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, intitulado \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e defendido no dia \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, passou pelas devidas correções da banca e do(a) orientador(a) e será entregue como requisito para integralização do Curso.

Nova Andradina, \_\_ de \_\_\_\_ de 202\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome e assinatura do acadêmico(a)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome e assinatura do orientador(a)

**TERMO DE COMPROMISSO DE VOLUNTARIADO (PROFESSOR(A) CONTRATADO (A))**

Pelo presente termo,

Nome do voluntário \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, de nacionalidade \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, identidade nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, residente à rua \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, compromete-se a orientar o Trabalho de Conclusão de Curso intitulado \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,do(a) acadêmico(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, RGM \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, do curso de Matemática - Licenciatura, de forma voluntária junto a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, sob a co-orientação do docente efetivo/UEMS (nome do(a) professor(a) efetivo(a))\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

**1.** A orientação em Trabalho de Conclusão de Curso não será remunerada e não gerará vínculo empregatício ou funcional com a Universidade, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Cidade- MS, \_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2023.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Nome e assinatura**